



*[Handwritten Signature]*  
ANCADELEGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 818, DE 09 DE MAIO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR REPASSE DE VERBA À  
PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO  
DISTRITO DE ARAGUAIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$1.812,00 (Um mil oitocentos e doze reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobrir despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2008.

**Art. 2º** -O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) cada, sendo a primeira no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

2050011745200052123333903600000.....FICHA 115

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 09 de maio de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
ELIAS KILFER  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 818  
EM 27/05/2008  
*[Handwritten Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL